



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DA FASE EXTERNA
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025**

CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE BARRETOS/SP, PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência enviado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimada e devidamente calculada conforme proposta enviada;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi encaminhado o processo de inexigibilidade de licitação à Procuradoria Jurídica e Assessoria Técnica e Administrativa para fins de emissão de Parecer Jurídico, que opinou pela possibilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha do contratado

Considerando que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado é compatível com os preços praticados no mercado, conforme Mapa de Formação de Preços elaborado de acordo com orçamentos levantados nos sites de imobiliárias da cidade.

Considerando finalmente o que dispõe do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021:



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AUTORIZO, a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do **LOCADOR PEDRO MIGUEL MUZETI**, portador do CPF nº 388.362.538-81 e RG nº 47.683.894-0 SSP, representado pela Imobiliária **HENRIQUE A R M MONTALVAO IMOBILIARIA** – CNPJ nº 51.149.853/0001-20, para locação do imóvel de alvenariano Município de Barretos/SP, para instalação da casa de apoio – Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com fundamento no artigo 74,V, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** a Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Teodoro Sampaio/SP, 14 de julho de 2025.

CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal